



ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço de Oferta
01	201108314	(114566) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 394, de 28/08/2008, D.O.U de 29/08/2008.	Avenida Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 01, Lt. 01, Chácara Santo Antônio, Conjunto Bela Morada, Aparecida de Goiânia/GO.	Avenida Igualdade, Quadra 123, Lote 1/5, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO.
02	201108316	(114568) Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 394, de 28/08/2008, D.O.U de 29/08/2008.		

PORTARIA Nº 328, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução CES/CNE nº 6, de 8 de julho de 2011, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Serra da Mesa - FASEM, com sede na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Serra da Mesa LTDA - CESEM, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço de Oferta
01	201106166	(1100838) Farmácia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 120, de 12/01/2011, D.O.U de 14/01/2011.	Rua Jacinto da Rocha Vidal, s/nº, Setor NW, Uruaçu/GO.	Avenida JK, Quadra U5, Setor Sul II, s/nº, Centro, Uruaçu/GO.
02	201106168	(1100839) Alimentos, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 236, de 06/12/2010, D.O.U de 09/12/2010.		

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I, II e III da Portaria MF nº 40, de 23 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

ACRÉSCIMO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
20000 Presidência da República	30.000
20114 Advocacia-Geral da União	10.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	100.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	300.000
25000 Ministério da Fazenda	420.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	95.000
32000 Ministério de Minas e Energia	13.000
33000 Ministério da Previdência Social	193.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	71.000
39000 Ministério dos Transportes	90.000
42000 Ministério da Cultura	45.000
71000 Encargos Financeiros da União	400.000
TOTAL	1.767.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012123100166

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

REDUÇÃO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
36000 Ministério da Saúde	1.207.647

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

ACRÉSCIMO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	260.000
32000 Ministério de Minas e Energia	5.000
33000 Ministério da Previdência Social	1.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	10.000
56000 Ministério das Cidades	5.000
TOTAL	281.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

REDUÇÃO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
---------------------------------	---------

36000 Ministério da Saúde	677.932
---------------------------	---------

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO V

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

REDUÇÃO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
36000 Ministério da Saúde	162.421

Fontes: 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de dezembro de 2012

Processo nº: 17944.000167/2002-93.

Interessado: Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 760/PGFN/CAF, celebrado entre a União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do art. 16 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 760/PGFN/CAF, observadas as formalidades de praxe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.